



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### DECRETO N.º 222, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**Súmula:** Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 181, de 05 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o pedido protocolado sob n.º 2022/08/002528 recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 181, de 05 de julho de 2022,

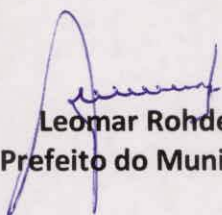
### R E S O L V E

**Art. 1.º** PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 181, de 05 de julho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### *Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletronico* Nº *2053*  
de *23/08/22* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 